**PODER JUDICIÁRIO**

**EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO**

**JUÍZO DA PRIMEIRA VARA JUDICIAL DA COMARCA DE NOVA PRATA/RS.**

Excelentíssima Senhora Doutora **ANA LUCIA TODESCHINI MARTINEZ**, Juíza de direito da **PRIMEIRA VARA JUDICIAL DA COMARCA DE NOVA PRATA/RS,** autoriza LEONIR ADELINO LUNELLI, Leiloeiro Oficial, a vender em público leilões, em dias, hora e local abaixo citados, os bens descritos, referente ao **PROCESSO DE Nº 5000436-39.2017.8.21.0058,** que **MALISE MALHAS E CONFECÇÕES LTDA.** move contra **J GARBIN – EPP.**

**1º LEILÃO SOMENTE ONLINE:** Fechamento em **03 DE JULHO DE 2025, às 14:00 horas**; LANCE pelo valor igual ou superior ao da avaliação, não havendo lance, seguirá ao:

**2º LEILÃO SOMENTE ONLINE:** Fechamento em **15 DE JULHO DE 2025, às 14:00 horas**; LANCE MÍNIMO correspondente a igual ou superior a 50% do valor da última avaliação.

**NA MODALIDADE SOMENTE ONLINE:** O bem poderá ser visualizados **e receber lances com até 05 dias antes do leilão**, no endereço eletrônico **https://www.lunellileiloes.com.br**. Os interessados deverão efetuar cadastro prévio no prazo de 48 horas de antecedência do leilão. **OBS**: Havendo lances o leilão será prorrogado automaticamente (pelo sistema), caso contrário o mesmo será encerrado as 14:00 horas (pelo sistema). Para que seja confirmado o cadastro pela internet, será obrigatório no ato do seu preenchimento, anexar cópias dos documentos solicitados no site acima. A aprovação do cadastro será confirmada através do e-mail informado pelo usuário, tornando-se indispensável mantê-lo válido e regularmente atualizado.

**BENS – MÓVEIS:** **Seis (06) expositores em madeira com três prateleiras em vidro. Avaliados em R$ 3.000,00 (três mil reais) cada, totalizando o valor de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais),** conforme avaliação do oficial de justiça, juntada no evento 80, datada do mês de novembro de 2024.

**I - CONDIÇÕES E DÉBITOS:** Os bens serão vendidos no estado em que se encontram, em caráter "ad corpus", sem garantia, constituindo ônus do interessado, verificar suas condições, antes das datas designadas para a alienação. O(s) bem(ns) será(ão) arrematado(s) na forma originária, livre(s) e desembaraçado(s) de quaisquer ônus, até a data da expedição da respectiva carta de arrematação ou mandado de entrega. As despesas relativas à desmontagem, remoção, transporte, transferência patrimonial dos bens, correrão por conta do arrematante.

**II - PAGAMENTO DA ARREMATAÇÃO:** À VISTA: Por meio de guia de depósito judicial, no prazo de até 24hs (vinte e quatro horas), após o encerramento do leilão, a ser emitida pelo Leiloeiro e enviada por e-mail ao arrematante.

**III - CIENTIFICAÇÃO:** Ficam intimadas as partes e credores hipotecários, fiduciários e pignoratícios do presente edital, caso não localizados. Os quais não poderão alegar desconhecimento diante de sua publicidade no sítio eletrônico informado, em conformidade ao disposto no artigo 887, §2º do Código de Processo Civil, cujas regras e condições gerais de venda dos bens e do Leilão estão disponíveis no Portal www.lunellileiloes.com.br. O certame é regido pelas normas contempladas na Resolução do CNJ n.º 236 de 13 de julho de 2016, da Lei n.º 13.105 de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil), Lei n.º 10.406 de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), Lei n.º 11.101 de 9 de fevereiro de 2005 atualizada posteriormente pela Lei nº 14.112, de 24 de dezembro de 2020 (Regula a recuperação judicial, a extrajudicial e a falência do empresário e da sociedade empresária) e demais legislações que tratem sobre o presente tema. O juízo reserva-se o direito de alterar, retirar ou incluir, homologar, ou não, algum bem sem que isso importe em qualquer direito aos interessados. Na ausência de licitantes, fica o leiloeiro autorizado a receber propostas para posterior análise do juízo.

Nova Prata, 12 de maio de 2025.

**LEONIR ADELINO LUNELLI**

**LEILOEIRO OFICIAL**

**PODER JUDICIÁRIO**

**EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO**

**JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL ADJUNTO DA COMARCA DE NOVA PRATA/RS.**

Excelentíssima Senhora Doutora **ANA LUCIA TODESCHINI MARTINEZ**, Juíza de direito do **JUIZADO ESPECIAL CÍVEL ADJUNTO DA COMARCA DE NOVA PRATA/RS,** autoriza LEONIR ADELINO LUNELLI, Leiloeiro Oficial, a vender em público leilões, em dias, hora e local abaixo citados, os bens descritos, referente ao **PROCESSO DE Nº 5001103-88.2018.8.21.0058,** que **IVANDRO ZOTTIS (espólio) e SOLANGE DOS SANTOS (inventariante)** move contra **RONALDO MORESCO E SEDILEI SEGALIN**

**1º LEILÃO SOMENTE ONLINE:** Fechamento em **03 DE JULHO DE 2025, às 14:00 horas**; LANCE pelo valor igual ou superior ao da avaliação, não havendo lance, seguirá ao:

**2º LEILÃO SOMENTE ONLINE:** Fechamento em **15 DE JULHO DE 2025, às 14:00 horas**; LANCE MÍNIMO correspondente a igual ou superior a 50% do valor da última avaliação.

**NA MODALIDADE SOMENTE ONLINE:** O bem poderá ser visualizados **e receber lances com até 05 dias antes do leilão**, no endereço eletrônico **https://www.lunellileiloes.com.br**. Os interessados deverão efetuar cadastro prévio no prazo de 48 horas de antecedência do leilão. **OBS**: Havendo lances o leilão será prorrogado automaticamente (pelo sistema), caso contrário o mesmo será encerrado as 14:00 horas (pelo sistema). Para que seja confirmado o cadastro pela internet, será obrigatório no ato do seu preenchimento, anexar cópias dos documentos solicitados no site acima. A aprovação do cadastro será confirmada através do e-mail informado pelo usuário, tornando-se indispensável mantê-lo válido e regularmente atualizado.

**BEM – VEÍCULO:** **Um semirreboque marca Randon SR CA, ano e modelo 2003, três eixos, carroceria aberta e baixa, PLACA BAN-1A06, chassi nº 9ADG124333M188149 e RENAVAM nº 804248460. Avaliado em R$ 70.000,00 (setenta mil reais),** conforme avaliação do oficial de justiça, juntada no evento 94-AUTO2, datada do mês de fevereiro de 2025.

**I - CONDIÇÕES E DÉBITOS:** O bem será vendido no estado em que se encontra, em caráter "ad corpus", sem garantia, constituindo ônus do interessado, verificar suas condições, antes das datas designadas para a alienação. O(s) bem(ns) será(ão) arrematado(s) na forma originária, livre(s) e desembaraçado(s) de quaisquer ônus, até a data da expedição da respectiva carta de arrematação ou mandado de entrega. As despesas relativas à desmontagem, remoção, transporte, transferência patrimonial dos bens, correrão por conta do arrematante.

**II - PAGAMENTO DA ARREMATAÇÃO:** À VISTA: Por meio de guia de depósito judicial, no prazo de até 24hs (vinte e quatro horas), após o encerramento do leilão, a ser emitida pelo Leiloeiro e enviada por e-mail ao arrematante.

**III - CIENTIFICAÇÃO:** Ficam intimadas as partes e credores hipotecários, fiduciários e pignoratícios do presente edital, caso não localizados. Os quais não poderão alegar desconhecimento diante de sua publicidade no sítio eletrônico informado, em conformidade ao disposto no artigo 887, §2º do Código de Processo Civil, cujas regras e condições gerais de venda dos bens e do Leilão estão disponíveis no Portal www.lunellileiloes.com.br. O certame é regido pelas normas contempladas na Resolução do CNJ n.º 236 de 13 de julho de 2016, da Lei n.º 13.105 de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil), Lei n.º 10.406 de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), Lei n.º 11.101 de 9 de fevereiro de 2005 atualizada posteriormente pela Lei nº 14.112, de 24 de dezembro de 2020 (Regula a recuperação judicial, a extrajudicial e a falência do empresário e da sociedade empresária) e demais legislações que tratem sobre o presente tema. O juízo reserva-se o direito de alterar, retirar ou incluir, homologar, ou não, algum bem sem que isso importe em qualquer direito aos interessados. Na ausência de licitantes, fica o leiloeiro autorizado a receber propostas para posterior análise do juízo.

Nova Prata, 08 de maio de 2025.

**LEONIR ADELINO LUNELLI**

**LEILOEIRO OFICIAL**